

do Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU de 10/9/2007, na Portaria n.º 94/2008 desta Presidência, bem assim o enquadramento previsto na Lei n.º 12.774/2012 e na Portaria n.º 38 /2013 desta Presidência, e tendo em vista o constante no SEI n.º [0048576-38.2020.6.05.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, aos servidores e às servidoras relacionados(as) no anexo desta portaria, as progressões e promoções funcionais nas respectivas carreiras judiciárias, com efeitos legais e financeiros nas datas nele indicadas.

Salvador, 24 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

****O anexo estará disponível no Repositório Digital da Intranet.

PORTARIA TRE-BA Nº 253, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria n.º 405, de 17 de agosto de 2021, que regulamenta a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ N.º 396, de 07 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE N.º 23.644, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução Administrativa TRE-BA nº 26, de 09 de setembro de 2022, que institui o Regulamento Interno da Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que estabelece diretrizes de segurança da informação para o uso seguro de mídias sociais nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0138630-50.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso XII do artigo 5º, e incluir o inciso XIII, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XII - NSI-012 Uso de Redes Sociais

XIII - NSI-013 Gerenciamento de Contas de Usuários Terceirizados, Estagiários, Requisitados, Juízes e Servidores Aposentados

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência n.º 611, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600114-37.2023.6.05.0000